



20615293



08084.004714/2022-30



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Serviço de Preparação de Aquisição e Contratação

NOTA TÉCNICA Nº 156/2022/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.004714/2022-30

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente Nota Técnica sobre a manifestação desta área técnica acerca do Pedido de Esclarecimento nº 03 (SEI nº 20600837), relativo ao Pregão Eletrônico nº 21/2022, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e de serviços de limpeza, tratamento e manutenção do espelho d'água, para atendimento das demandas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

1.2. Considerando o teor das alegações, foi feita solicitação para que esta área requisitante se manifeste quanto aos questionamentos apresentados, até o dia 08/11/2022 às 10h.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03:

2.1. Na solicitação de esclarecimento nº 03 constam os seguintes questionamentos:

2.1.1. **Pergunta 1:** *"O controle de frequência dos funcionários, poderá ser realizado por folha de ponto?"*

2.1.2. **Resposta 1:** A contratada poderá adotar os sistemas de controle de jornada permitidos pela legislação e Convenção Coletiva vigente.

2.1.3. **Pergunta 2:** *"Deverão ser pagos Adicional de Insalubridade ou Periculosidade para os funcionários? Caso sim, por gentileza informar o percentual que deverá ser pago."*

2.1.4. **Resposta 2:** Não há no Termo de Referência a previsão de pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade para os funcionários.

2.1.5. **Pergunta 3:** *"Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta ou de segunda a sábado?"*

2.1.6. **Resposta 3:** Conforme item 5.1.5 do TR, a jornada de trabalho deverá ser cumprida no período de segunda-feira a sexta-feira e, excepcionalmente e a critério do contratante, nos sábados, domingos e feriados, observada a legislação e normas trabalhistas que regem o assunto.

2.1.7. **Pergunta 4:** *"Tendo em vista que o objeto da licitação é de limpeza e conservação, perguntamos se empresas optantes do Simples Nacional, poderão participar do pregão e se beneficiar de*

encargos e tributos no Simples Nacional, apresentando documento de comprovação do regime de tributação? Conforme os termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006."

2.1.8. **Resposta 4:** Consoante o disposto no item 6.8 do Edital do PE nº 21/2022, na presente licitação a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

2.1.9. **Pergunta 5:** *"Em quantos locais os serviços deverão ser prestados?"*

2.1.10. **Resposta 5:** Os locais de execução dos serviços estão relacionados no item 8.1.6 do Termo de Referência, a saber:

- Edifício Sede e Anexos I e II do Ministério da Justiça e Segurança Pública: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Brasília/DF;
- Estacionamento Via N2 - nº 2: estacionamento privativo de usuários do MJSP localizado na face posterior do Anexo II - coberto por britas;
- Arquivo Central: Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 02, Lote 450/460 - Brasília/DF;
- Arquivo Nacional: Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 06, Lote 800 - Brasília/DF;
- Espelho d'água do Palácio da Justiça: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Brasília/DF; e
- Unidade da Força Nacional no Gama/DF: Área Especial S/N, Quadra 05 a 13, Setor Sul, Região Administrativa do Gama/DF.

2.1.11. **Pergunta 6:** *"Por gentileza, os Senhores poderiam nos enviar a Planilha Editável conforme o valor estimado do edital?"*

2.1.12. **Resposta 6:** A planilha editável, contendo as fórmulas utilizadas para a definição do valor estimado, consta como Anexo II do Termo de Referência.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante os esclarecimentos apresentados, encaminhamos os autos à Coordenação de Suprimentos e Serviços Gerais para apreciação, e, se estiver de acordo, com sugestão de envio dos autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, e posteriormente à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para providências que o caso requer.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Chefe do Serviço de Preparação de Aquisições e Contratações

De acordo.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais na forma proposta.

LORENA FERREIRA REIS

Coordenadora de Suprimentos e Serviços Gerais

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferreira Reis, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 07/11/2022, às 15:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20615293** e o código CRC **E7CB5A27**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.